

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.771, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001123/2019-71, decide liberar a unidade geradora UG1, de 3.465,00 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de Arapuá 1, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.PB.035240-3.01, localizada nos municípios de Areia de Baraúnas e Santa Luzia no estado da Paraíba, de titularidade da Ventos de Arapuá 1 Energia Renovável S.A., para início da operação comercial a partir de 26 de novembro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR